

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 116 DE 15 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 14/05/2018 a 11/08/2018 à servidora **IEDA MARIA PAZINI BOTTEZINI**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2008 a 2013.

Parágrafo Único – Fica cancelada a Percepção do Adicional de Insalubridade, concedida pela Portaria Nº 113/2011, durante o período da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MAIO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal